BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.116

"Declara ponto facultativo o dia 14 de setembro de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 14 de setembro de 2026 – Segunda-Feira, em virtude das celebrações do Dia de Nossa Senhora da Piedade, Padroeira do Município, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 09 de setembro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.339 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 025/2026-CGEM, do Departamento de Corregedoria, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por R.M.M., Matrícula nº *******, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 133, incisos XXI e XXII, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, bem como descumprimento do dever previsto no art. 132, inciso I, do mesmo diploma legal.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 21 de agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.363 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Inácia de Araújo Barbosa, Matrícula nº 8792/01, CPF nº ***.***.***-**, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 325/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM, com efeito retroativo a 04.08.2026.Barbacena, 02 de setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.369 - TORNAR nula e sem efeito as Portarias nºs. 27.364 e 27.365, de 08.09.2026.Barbacena, 09 de setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;Considerando o disposto na Cláusula Décima Quinta, alíneas "h" e "i", e na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo no Município de Barbacena nº 055/2014; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.371 - 1 - REVOGAR a designação de Ângelo Augusto de Pádua e Silva para exercer a função de fiscal do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte coletivo no Município de Barbacena nº 055/2014, constante da Portaria nº 26.831, de 06.02.2026.2 – DESIGNAR Maurício Júnior de Castro para exercer a função de fiscal do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte coletivo no Município de Barbacena nº 055/2014, em substituição a Ângelo Augusto de Pádua e Silva.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 09 de setembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.372 - NOMEAR Paulo César Dias Ferreira para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Chefe do Setor de Análise de Demonstrações Contábeis, na Divisão de Qualidade da Informação Contábil, no Departamento de Contabilidade Geral, na Diretoria de Contabilidade e Orçamento, na Secretaria de Fazenda, a partir desta data.Barbacena, 09 de setembro de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Secretário: Alexandre Braga Soares

EDITAL

EDITAL Nº 013/2026 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Chamamento público para seleção de empresas patrocinadoras visando a conjugação de esforços para realização do evento **"SONHO DE NATAL BARBACENA 2026"**, mediante cotas de patrocínio por meio de materiais, serviços ou utilidades. A SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de patrocínio para a realização do evento **"SONHO DE NATAL BARBACENA 2026"**, nos termos aqui estabelecidos.

Preâmbulo

O Sonho de Natal Barbacena 2026 será promovido pela Prefeitura Municipal de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, e CDL Barbacena, no período de 13 de novembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027 – Decoração Luminosa, e de 12 a 23/12 no horário de 14h as 22h, e no dia 24/12 no horário de 10h as 16h, no Jardim Municipal (Praça dos Andradas) – Programação Artística, com atividades esporádicas na Rua Quinze de Novembro e Estação Ferroviária (Praça Adriano de Oliveira). O evento entrou em 2021 no calendário nacional dos eventos natalinos, e na 6ª edição vai gerar ainda mais entretenimento e visibilidade para o município como destino turístico, promover uma maior circulação de moradores e visitantes no período natalino, impulsionar a atividade comercial e divulgar e ampliar o potencial de Barbacena. Na área próxima a fonte luminosa teremos uma super programação artística cultural, uma temática "Casa do Noel" com presença do Papai Noel, nosso "Presépio" em tamanho real e diversas novidades. Na área da praça contaremos com Praça de Alimentação e Feira de Artesanato. Instalação de decoração natalina no Jardim Municipal, Rua Quinze de Novembro, Rua Tiradentes, Rua Vigário Brito, Praça Conde de Prados, Praça Dom Silvério, Arcos do Pontilhão Dom Pedro II e Estação Ferroviária, chegada do Papai Noel no dia 12/12 e dois desfiles temáticos "Parada Natalina", que serão realizados nos dias 13 e 20/12 às 19h30.

1 - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente edital de chamamento público a seleção de empresas e instituições patrocinadoras para realização do evento **"SONHO DE NATAL BARBACENA 2026"**, que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT e demais envolvidos. O evento acontecerá no período de 13 de novembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027 – Decoração Luminosa, e de 12 a 23/12 no horário de 14h as 22h, e no dia 24/12 no horário de 10h as 16h, no Jardim Municipal (Praça dos Andradas) e Estação Ferroviária – Programação Artística, em Barbacena/MG.

1.2- As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão proposta/termo de patrocínio, no qual constará, especificamente, a disponibilização de espaço para instalação de inflável ou espaço photo opp, ou disponibilização de espaço para montagem de Stand com finalidade de exibição de produtos e serviços a clientes e público em geral, comercialização de produtos de ***marca própria***, divulgação e ativação do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do evento, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para viabilização do pretendido patrocínio.

1.3- Os recursos disponibilizados pelos selecionados a título de patrocínio deverão ser através de ***materiais, serviços*** ou ***utilidades*** aplicadas na promoção, organização e execução do evento, ficando sob responsabilidade do selecionado a negociação e pagamento direto aos fornecedores.

2- DO OBJETO DO PATROCÍNIO

2.1- A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) e disponibilização de espaços para DIVULGAÇÃO, STAND ou COMERCIALIZAÇÃO de produtos de marca própria durante o **"SONHO DE NATAL BARBACENA 2026"**, poderá ser feita segundo ***14(quatorze)*** faixas compostas por ***60(sessenta)*** cotas de contrapartidas revertidas em materiais ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, conforme abaixo os valores de referência e contrapartidas:

I) Faixa nº 1 – 20(vinte) COTAS PRESENTE BRONZE = R$2.000,00 (dois mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades.
- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 02(duas) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026, através da estação (rádio) "Sonho de Natal – Visite Barbacena", no Jardim Municipal e demais áreas a serem definidas pela organização;
- Veiculação esporádica da marca em telão de projeção da programação do

"Palco Sonho de Natal", 02(duas) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026;

- 01(uma) Visita do Papai Noel e sua equipe no ponto comercial ou sede do patrocinador, em um dia durante o período de 14 a 19/12, com duração de 10(dez) minutos, em horário a ser definido entre 12h30min e 14h30min.

II) Faixa nº 2 – 10(dez) COTAS PRESENTE PRATA = R$5.000,00 (cinco mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades.

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 04(quatro) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026, através da estação (rádio) "Sonho de Natal – Visite Barbacena", no Jardim Municipal e demais áreas a serem definidas pela organização;
- Veiculação esporádica da marca em telão de projeção da programação do "Palco Sonho de Natal", 04(quatro) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026;

- 01(uma) Visita do Papai Noel e sua equipe no ponto comercial ou sede do patrocinador, em um dia durante o período de 14 a 19/12, com duração de 15(quinze) minutos, em horário a ser definido entre 12h30min e 14h30min.
- Espaço para fixação de material alusivo a marca ou instalação de inflável de no máximo 1,5mx1,5m no Jardim Municipal (Praça dos Andradas);
- Distribuição de materiais impressos de sua marca na área do evento.

III) Faixa nº3 – 05(cinco) COTAS PRESENTE OURO = R$10.000,00 (dez mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades.

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 06(seis) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026, através da estação (rádio) "Sonho de Natal – Visite Barbacena", no Jardim Municipal e demais áreas a serem definidas pela organização;
- Veiculação esporádica da marca em telão de projeção da programação do "Palco Sonho de Natal", 06(seis) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026;
- 01(uma) Visita do Papai Noel e sua equipe no ponto comercial ou sede do patrocinador, em um dia durante o período de 14 a 19/12, com duração de 20(vinte) minutos, em horário a ser definido entre 12h30min e 14h30min.
- Espaço para fixação de material alusivo a marca ou instalação de inflável de no máximo 3mx3m no Jardim Municipal (Praça dos Andradas);
- Distribuição de materiais impressos de sua marca na área do evento.

IV) Faixa nº4 – 04(quatro) COTAS PRESENTE DIAMANTE = R$20.000,00 (vinte mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR.

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Veiculação visual da marca em 01(um) adereço de 0,30m x 0,30m na "Casa do Noel", a ser instalada em área ser definida pela organização, com funcionamento durante o período de 12 a 24/12/2026;
- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 10(dez) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026, através da estação (rádio) "Sonho de Natal – Visite Barbacena", no Jardim Municipal e demais áreas a serem definidas pela organização;
- Veiculação esporádica da marca em telão de projeção da programação do "Palco Sonho de Natal", 10(dez) vezes ao dia, durante o período de 12 a 24/12/2026;
- 01(uma) Visita do Papai Noel e sua equipe no ponto comercial ou sede do patrocinador, em um dia durante o período de 14 a 19/12, com duração de 30(trinta) minutos, em horário a ser definido entre 12h30min e 14h30min.
- Espaço para fixação de material alusivo a marca ou instalação de inflável de no máximo 3mx3m no Jardim Municipal (Praça dos Andradas);

- Disponibilização de espaço de até 03mx03m para montagem de stand com a finalidade exclusiva de exposição, conforme área definida pelo organização *(a montagem é de total responsabilidade do patrocinador/expositor e deverá seguir o padrão de materiais utilizados pela organização na montagem da praça de alimentação)*;
- Distribuição de materiais impressos de sua marca na área do evento.

V) Faixa nº5 – 03(três) Cotas "CHOPP DO NOEL" (P2, P3 e P4) = R$8.000,00 (oito mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, nos seguintes valores: área 03mX03m = **R$295,58** (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Disponibilização de espaço de 03mx03m para ponto de exposição e comercialização de produto CHOPP de marca própria com certificado de registro MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para público em geral / maiores de 18 anos, conforme área escolhida na proposta – P2, P3 e P4, durante o período de 12 a 24/12/2026. Estrutura inclusa: *fornecida pela organização do evento, sendo elas construídas em perfis de alumínio, com fechamento em TS branco, teto pergolado com instalação de forro, tablado de madeira elevado de 10cm do solo, telhado com telha em zinco e iluminação por meio de refletores e leds, personalização a cargo do patrocinador. Os custos de energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor*.

VI) Faixa nº6 – 01(uma) Cota "CHOPP LUZ DO NATAL" (P1) = R$16.000,00 (dezesseis mil reais), revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 03mX03m = **R$1.250,52** (um mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Disponibilização de espaço de 03mx03m para ponto de exposição e comercialização de produto CHOPP de marca própria com certificado de registro MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para público em geral / maiores de 18 anos, conforme área definida pela organização – P1, durante o período de 13/11/2026 a 06/01/2027, para instalação exclusiva de Food Truck (Food truck é um veículo que possui rodas, que funciona para venda de bebidas sob demanda), ou estrutura estilo tenda. *(os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor)*

VII) Faixa nº 7 – 06(seis) Cotas "LANCHE DO NOEL" (P7, P8, P9, P10, P11 e P12) = R$8.000,00 (oito mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, nos seguintes valores: área 04mX03m = **R$394,10** (trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Disponibilização de espaços de 04mx03m, para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área escolhida na proposta – P7, P8, P9, P10, P11 e P12, durante o período de 12 a 24/12/2026. Estrutura inclusa: *fornecida pela organização do evento, sendo elas construídas em perfis de alumínio, com fechamento em TS branco, teto pergolado com instalação de forro, tablado de madeira elevado de 10cm do solo, telhado com telha em zinco e iluminação por meio de refletores e leds, personalização a cargo do patrocinador. Os custos de energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor*.

VIII) Faixa nº 8 – 01(uma) Cota "LANCHE LUZ DO NATAL" (P6) = R$16.000,00 (dezesseis mil reais), revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 05mX03m = **R$2.084,20** (dois mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Disponibilização de espaço de 05mx03m, para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização – P6, durante o período de 13/11/2026 a 06/01/2027, para instalação exclusiva de Food Truck ou Food Bike (Food truck é um veículo que possui rodas, que funciona como uma cozinha móvel e vende alimentos e bebidas sob demanda, enquanto a food bike é um modelo de negócio de comida de rua que utiliza duas rodas ou uma bicicleta adaptada para o transporte de alimentos) para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública. *(os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor)*

IX) Faixa nº 9 – 01(uma) Cota "GULOSEIMAS LUZ DO NATAL" (P5) = R$16.000,00 (dezesseis mil reais), revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 04mX03m = **R$1.667,36** (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Disponibilização de espaço de 04mx03m, para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização – P5, durante o período de 13/11/2026 a 06/01/2027, para instalação exclusiva de Food Truck ou Food Bike (Food truck é um veículo que possui rodas, que funciona como uma cozinha móvel e vende alimentos e bebidas sob demanda, enquanto a food bike é um modelo de negócio de comida de rua que utiliza duas rodas ou uma bicicleta adaptada para o transporte de alimentos) para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública. *(os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor)*

X) Faixa nº 10 – 01(uma) Cota "CHURROS DO NOEL" (P20) = R$5.000,00 (cinco mil reais), revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 03mX1,6m = **R$157,64** (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;

- Disponibilização de espaços de 03mx1,6m para instalação exclusiva de Food Truck ou Food Bike (Food truck é um veículo que possui rodas, que funciona como uma cozinha móvel e vende alimentos e bebidas sob demanda, enquanto a food bike é um modelo de negócio de comida de rua que utiliza duas rodas ou uma bicicleta adaptada para o transporte de alimentos) para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização – P20, durante o período de 12 a 24/12/2026. *(os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor)*

XI) Faixa nº 11 – 01(uma) Cota "CHURROS LUZ DO NATAL" (P19) = R$13.000,00 (treze mil reais), revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 03mX1,6m = **R$666,94** (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Disponibilização de espaços de 03mx1,6m para instalação exclusiva de Food Truck ou Food Bike (Food truck é um veículo que possui rodas, que funciona como uma cozinha móvel e vende alimentos e bebidas sob demanda, enquanto a food bike é um modelo de negócio de comida de rua que utiliza duas rodas ou uma bicicleta adaptada para o transporte de alimentos) para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização – P19, durante o período de 13/11/2026 a 06/01/2027. *(os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor)*

XII) Faixa nº 12 – 04(quatro) Cotas "PIPOCA DO NOEL" (P13, P14, P15 e P16) = R$2.000,00 (dois mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 02mX02m = **R$131,36** (cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;
- Disponibilização de espaços de 02mx02m para instalação exclusiva de Food Bike (Food Bike é um modelo de negócio de comida de rua que utiliza duas rodas ou uma bicicleta adaptada para o transporte de alimentos) para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela escolha na proposta – P13, P14, P15 e P16, durante o período de 12 a 24/12/2026. *(os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor)*

XIII) Faixa nº 13 – 01(uma) Cota "GELADINHO NOEL" (P21) = R$4.000,00 (quatro mil reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 03mX03m = **R$295,58** (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;

- Disponibilização de espaço de 03mx03m, para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área escolhida definida pela organização – P21, durante o período de 12 a 24/12/2026. Estrutura inclusa: *fornecida pela organização do evento, sendo elas construídas em perfis de alumínio, com fechamento em TS branco, teto pergolado com instalação de forro, tablado de madeira elevado de 10cm do solo, telhado com telha em zinco e iluminação por meio de refletores e leds, personalização a cargo do patrocinador. Os custos de energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor*.

XIV) Faixa nº 14 – 02(duas) Cotas "BRINQUEDOS/BALAS DO NOEL" (P17 e P18) = R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, no seguinte valor: área 02mx02m = **R$131,36** (cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 13/11/2026;

- Disponibilização de espaços de 02mx02m para instalação exclusiva de banca estruturada, conforme área escolhida na proposta – P17 e P18, durante o período de 12 a 24/12/2026. *(os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor).*

2.2 – Serão disponibilizados **60(sessenta)** cotas aos interessados, respeitando a disponibilidade de espaço útil para expositores/comerciantes, podendo um mesmo proponente oferecer propostas para somente um tipo de faixa e cota, caso aconteça ambas as propostas serão desclassificadas. Em caso de esgotamento de cotas/espaços, e número superior de propostas apresentadas para cada faixa/cotas, será realizado sorteio em sessão pública no dia **27 de outubro de 2026**, às **14h**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT.
2.3 – Todas as propostas apresentadas serão avaliadas, tendo como exigências o cumprimento do presente edital de chamamento. No caso de duas empresas do mesmo setor ou segmento oferecerem a mesma cota ou serviços de estrutura do mesmo valor econômico e ambas exigirem exclusividade, será utilizado o critério de sorteio.

3 – DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada, e comprovação do segmento de mercado nas faixas/cotas referentes ao ramo de atividade, produto, serviço e as demais condições estabelecidas.
3.2 – É permitida a participação, em conjunto, de duas pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, visando uma faixa/cota.

4- DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
4.1- As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto.
4.2- O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.
4.3- Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma única faixa estipuladas no item 2.1.
4.4- Os proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

I) Carta de apresentação de proposta alternativa de patrocínio/termo;
II) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
IV) Cópia do documento de identificação (RG/CPF ou Carteira de Habilitação ou Passaporte ou CIN – Carteira de Identidade Nacional) do representante legal da proponente;
V) Certificado de registro MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento *(obrigatória apresentação para interessados nas faixas V e VI – Chopp do Noel e Chopp Luz do Natal);*
VI) Certidões negativas de débitos da União, Estado (origem do CNPJ), Município de Barbacena;
VII Certidão de Falência e Concordata;
VIII) Certidões negativas Trabalhista e de Fundo de Garantia.

4.5- Os documentos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT, em envelope lacrado, até o dia **27 de outubro de 2026 às 13h.**

5 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
5.1- Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT, situado na Praça Adriano de Oliveira, s/nº - Estação Ferroviária, Prédio Central, 2º andar, de segunda-feira a sexta-feira das 13h às 17h (exceto feriados, recessos ou ponto facultativo). Serão aceitas propostas até as **13h** do dia **27 de outubro de 2026**.
5.1.1- As propostas de patrocínio serão analisadas em sessão pública no dia **27 de outubro de 2026**, às **14h**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT.
5.1.2- Durante a sessão não serão aceitos novos lances por parte do(s) proponente(s).
5.2- A seleção das propostas de patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação **"SONHO DE NATAL BARBACENA 2026"** composta pelos servidores: Giovane Leonel Tavares, Tatiana Maria do Nascimento Viol e Joice Cristina Cimino da Silva.
5.2.1- Caberá recurso às decisões de avaliação no prazo de até 72(setenta e duas horas) da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

5.3- A Comissão Especial de Avaliação **"SONHO DE NATAL BARBACENA 2026"** poderá realizar diligências e requerer informações adicionais sobre as propostas apresentadas, inclusive quanto a capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO
6.1 Os selecionados deverão também efetuar o pagamento da taxa de autorização de uso de solo público, conforme medidas de área a serem utilizadas e informadas, através de guia de arrecadação emitida pela Diretoria de Fiscalização/SEMUR, até o dia **12/11/2026**. As guias serão entregues pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT, a partir do dia 05/11/2026, na Praça Adriano de Oliveira, s/nº, bairro São José, Barbacena/MG (2º andar – Estação Ferroviária).

7- DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado para a devida homologação do procedimento e publicação no Diário Oficial do Município.
7.2- Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT, pelo e-mail cultura@barbacena.mg.gov.br ou telefone (32) 3198-1005 ou (32)3198-0921, ou whatsapp (32)99871-8092.

Alexandre Braga Soares
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

Barbacena, 09 de setembro de 2026.

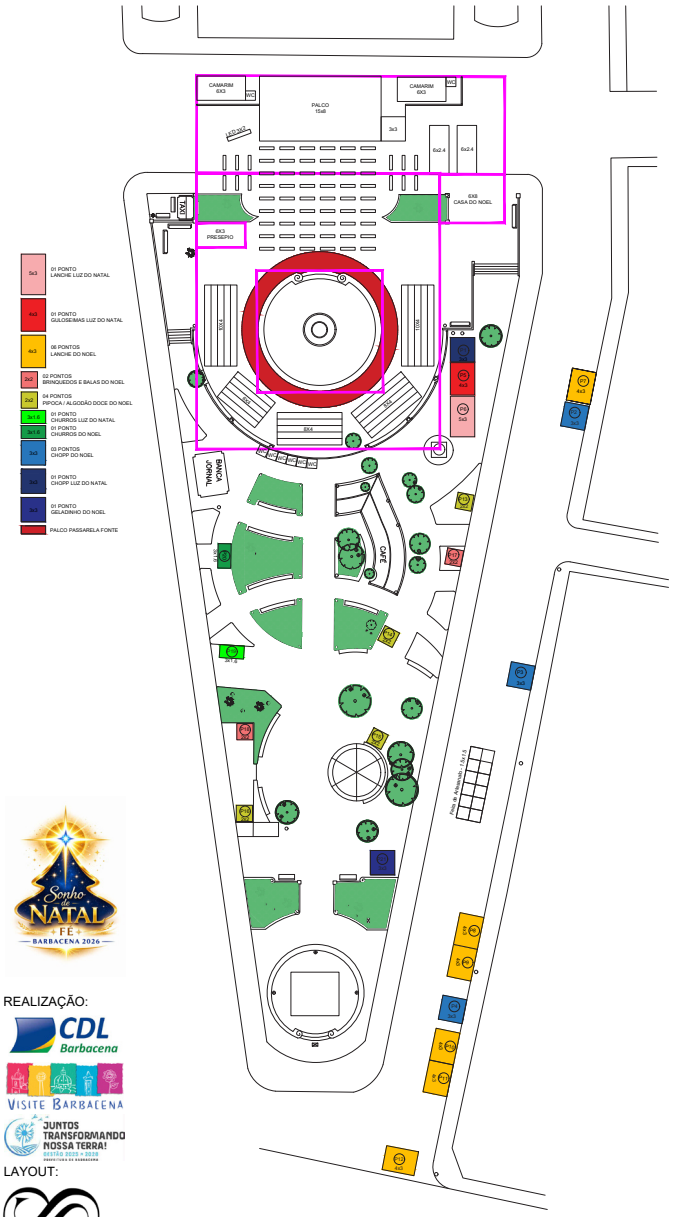
ANEXO 1

MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ALTERNATIVA DE PATROCÍNIO / TERMO DE COMPROMISSO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ou CARIMBO)

Pelo presente documento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à_____ , na pessoa do Sr(a).____ , seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº , registrado no CPF/MF sob o nº_____ , vem apresentar proposta de patrocínio para realização do evento **"SONHO DE NATAL BARBACENA 2026"**, conforme Edital, acompanhada dos documentos solicitados, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio faixa_____, cota _____, ponto _____ referente ao fornecimento de itens de materiais/serviços/utilidades, no valor total estimado de R$_____ , (_____), conforme documento fiscal a ser anexado a esta proposta.
Local:_____ ,____ de_____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa.

MAPA


CAMARIM 6X3
PALCO 15x8
CAMARIM 6X3
LED 240m
3x3
6x2,4
6x2,4
6X3 CASA DO NOEL
6X3 PRESEPIO
5x3 01 PONTO LANCHE LUZ DO NATAL
4x3 01 PONTO GULOSEIMAS LUZ DO NATAL
4x3 06 PONTOS LANCHE DO NOEL
2x3 02 PONTOS BRINQUEDOS E BALAS DO NOEL
2x3 04 PONTOS PIPOCA / ALGODÃO DOCE DO NOEL
3x3 01 PONTO CHURROS LUZ DO NATAL
3x3 01 PONTO CHURROS DO NOEL
3x3 03 PONTOS CHOPP DO NOEL
3x3 01 PONTO CHOPP LUZ DO NATAL
3x3 01 PONTO GELADINHO DO NOEL
PALCO PASSARELA FONTE
BANCA JORNAL
CAFÉ
3X3
3X3
3X3

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

ERRATAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)
PNAB 01 CICLO 02 - FOMENTO BARBACENA

2.4 Prazo de inscrição

Onde se lê:

Publicação do Edital	Dia 17 de julho de 2026
Início das Inscrições	Dia 21 de julho de 2026
Encerramento das Inscrições	Dia 07 de agosto de 2026
Análise Inicio	Dia 10 de agosto de 2026
Publicação resultado parcial	Dia 10 de setembro de 2026
Recursos	Do dia 11 de setembro até dia 18 de setembro de 2026
Análise dos recursos	Do dia 22 de setembro até dia 30 de setembro 2026
Publicação do resultado pós-recurso	Dia 02 de outubro de 2026
Envio da documentação para fase de habilitação	Do dia 05 de outubro até 08 de outubro de 2026
Recurso contra a fase de habilitação	Do dia 09 de outubro até dia 16 de outubro de 2026
Publicação dos habilitados/ resultado final	Dia 20 de outubro de 2026
Assinatura dos Termos de execução	Do dia 29 de outubro até dia 06 de novembro de 2026
Liberação dos pagamentos	Até dia 19 de novembro de 2026

Leia-se

Publicação do Edital	17 de julho de 2026
Início das Inscrições	21 de julho de 2026
Encerramento das Inscrições	07 de agosto de 2026
Análise Inicio	Do dia 10 ao dia 25 de setembro de 2026
Publicação resultado parcial	Dia 02 de outubro de 2026
Recursos	Do dia 05 ao dia 09 de outubro de 2026
Análise dos recursos	Do dia 13 ao dia 16 de outubro de 2026
Publicação do resultado pós-recurso	Dia 20 de outubro de 2026
Envio da documentação para fase de habilitação	Do dia 21 ao dia 23 de outubro de 2026
Recurso contra a fase de habilitação	Do dia 30 de outubro ao dia 06 de novembro de 2026
Publicação dos habilitados/ resultado final	Dia 10 de novembro de 2026
Assinatura dos Termos de execução	Do dia 11 até o dia 16 de novembro de 2026
Liberação dos pagamentos	Até o dia 26 de novembro de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BARBACENA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
PNAB 02 CICLO 02 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

4 ETAPA DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

Publicação do Edital	Dia 17 de julho de 2026
Início das Inscrições	Dia 21 de julho de 2026
Encerramento das Inscrições	Dia 07 de agosto de 2026
Análise Inicio	Dia 10 de agosto de 2026
Publicação resultado preliminar da etapa de seleção	Dia 10 de setembro de 2026
Recursos da etapa de seleção	Do dia 11 de setembro até dia 18 de setembro de 2026
Análise dos recursos da etapa de seleção	Do dia 22 de setembro até dia 30 de setembro2026
Publicação final da etapa de seleção	Dia 02 de outubro de 2026
Envio da documentação para fase de habilitação	Do dia 05 de outubro até 09 de outubro de 2026
Prazo para notificação de diligência	Do dia 13 de outubro até dia 19 de outubro
Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação	Dia 20 de outubro
Recurso da etapa de habilitação	Do dia 21 de outubro até dia 23 de outubro de 2026
Análise de recurso da etapa de habilitação	Do dia 26 de outubro até dia 30 de outubro
Publicação dos habilitados/ resultado final	Dia 03 de novembro de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural	Do dia 04 de novembro até dia 06 de novembro de 2026
Liberação do pagamento	Até dia 19 de novembro de 2026

Leia-se

Publicação do Edital	Dia 17 de julho de 2026
Início das Inscrições	Dia 21 de julho de 2026
Encerramento das Inscrições	Dia 07 de agosto de 2026
Análise Inicio	Do dia 10 até o dia 25 de setembro de 2026
Publicação resultado preliminar da etapa de seleção	Dia 02 de outubro de 2026
Recursos da etapa de seleção	Do dia 05 até o dia 09 de outubro de 2026
Análise dos recursos da etapa de seleção	Do dia 13 até o dia 16 de outubro de 2026
Publicação final da etapa de seleção	Dia 20 de outubro de 2026
Envio da documentação para fase de habilitação	Do dia 21 até o dia 23 de outubro de 2026
Prazo para notificação de diligência	Do dia 26 até o dia 30 de outubro de 2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação	Dia 03 de novembro de 2026
Recurso da etapa de habilitação	Do dia 04 ao dia 10 de novembro de 2026
Análise de recurso da etapa de habilitação	Do dia 11 ao dia 13 de novembro de 2026
Publicação dos habilitados/ resultado final	Dia 16 de novembro de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural	Até dia 19 de novembro de 2026
Liberação do pagamento	Até o dia 26 de novembro de 2026

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BARBACENA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
PNAB 03 CICLO 02 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTOS DE CULTURA

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

Publicação do Edital	Dia 17 de julho de 2026
Início das Inscrições	Dia 20 de julho de 2026
Encerramento das Inscrições	Dia 05 de agosto de 2026
Análise Inicio	Dia 10 de agosto de 2026
Publicação resultado parcial	Dia 10 de setembro de 2026
Recursos	Do dia 11 de setembro até dia 18 de setembro de 2026

Análise dos recursos	Do dia 22 de setembro até dia 30 de setembro 2026
Publicação do resultado pós-recurso	Dia 02 de outubro de 2026
Envio da documentação para fase de habilitação	Do dia 05 de outubro até 09 de outubro de 2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação	Dia 09 de outubro de 2026
Recurso contra a fase de habilitação	Do dia 13 de outubro até dia 19 de outubro de 2026
Publicação dos habilitados/ resultado final	Dia 21 de outubro de 2026
Assinatura dos Termos de Premiação	Do dia 29 de outubro até dia 06 de novembro de 2026
Liberação dos pagamentos	Até dia 19 de novembro de 2026

Leia-se

Publicação do Edital	17 de julho de 2026
Início das Inscrições	20 de julho de 2026
Encerramento das Inscrições	05 de agosto de 2026
Análise Inicio	Do dia 10 ao dia 25 de setembro de 2026
Publicação resultado parcial	Dia 02 de outubro de 2026
Recursos	Do dia 05 ao dia 09 de outubro de 2026
Análise dos recursos	Do dia 13 ao dia 16 de outubro
Publicação do resultado pós-recurso	Dia 20 de outubro de 2026
Envio da documentação para fase de habilitação	Do dia 21 ao dia 23 de outubro de 2026
Recurso contra a fase de habilitação	Do dia 30 de outubro ao dia 06 de novembro de 2026
Publicação dos habilitados/ resultado final	Dia 10 de novembro
Assinatura dos Termos de execução	Do dia 11 até o dia 16 de novembro
Liberação dos pagamentos	Até o dia 26 de novembro de 2026

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – PE 016/2026 – PRC 064/2026. OBJETO: Aquisição de recargas periódicas de nitrogênio líquido, para uso em equipamento de criocautério do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) - SESAP. ABERTURA: 28/09/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://bllcompras.com – Bruno Arcoverde Cavalcante R. Miranda – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução dos recursos oriundos das Portarias GM/MS nº 7.454 de 03.07.2025 e nº 6.916 de 06.05.2025, destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da média e alta complexidade (MAC), visando o custeio das atividades assistenciais, com ênfase na manutenção das escalas médicas nos setores de obstetrícia e sala de parto, anestesistas e UTI neonatal, de modo a assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade da assistência hospitalar prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde, contribuindo para o cumprimento de aproximadamente 100% das metas pactuadas no Plano Operativo do município e da macrorregião de saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 52/65), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Tatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 490/2026 - Diretoria de Atenção Especializada/SESAP. Valor: R$1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 396/2026 e DRO nº 930/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de setembro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10.Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução dos recursos oriundos das Portarias GM/MS nº 7.454 de 03.07.2025 e nº 6.916 de 06.05.2025, destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da média e alta complexidade (MAC), visando o custeio e a aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da assistência dos setores de obstetrícia, sala de parto e CPN, de modo a assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade da assistência hospitalar prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde, contribuindo para o cumprimento de aproximadamente 100% das metas pactuadas no Plano Operativo do município e da macrorregião de saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 52/62), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012.Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Tatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 491/2026 - Diretoria de Atenção Especializada/SESAP. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 397/2026 e DRO nº 931/2026.Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 08 de setembro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2025 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e o Serviço de Água e Saneamento - SAS - CNPJ: 17.714.486/0001-22.Objeto: O presente instrumento tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência contido na "Cláusula Segunda - Da Vigência", prevista no Instrumento Originário, e proceder à ADEQUAÇÃO de rubrica orçamentária "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", oriundas do ajuste originário (fls.45/47).Valor previsto em 2026: R$ 49.707,31 (quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos);Valor previsto em 2027: R$ 49.707,32 (quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), conforme DRO nº 906/2026 (fls. 66). Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2026, expirando em 01/09/2027.Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Edernon Marco Pereira, Secretário Municipal de Administração - SEMAD, e pelo Serviço de Água e Saneamento - SAS, Daniel Salgarelo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e o Obras Sociais Santo Antônio - CNPJ: 19.557.636/0001-67.Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:1. Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Sexta do termo originário;2. Atualizar o plano de trabalho, previsto na Cláusula Quarta do termo originário,3. Autorizar utilização de valores provenientes de rendimentos bancários. Vigência: 2 (dois) meses a contar do dia 23.09.2026 com data resultante em 23.11.2026. Data de assinatura: 09 de setembro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Obras Sociais Santo Antônio, Ilza das Graças Simões.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento as Atas nº 70-71-73-74-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90/2025. Processo Licitatório nº 194/2024 – Pregão Eletrônico 015/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as Atas nº 70-71-73-74-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90/2025, com extratos de publicação do dia 17 de setembro de 2025, firmados em 17/09/2025, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente a fim de atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena. Posto isso, ficando atualizado/acrescido as Atas citadas, de acordo com a DRO 909/2026, emitida pelo Setor Competente em 19/08/2026, nos seguintes moldes: 10.302.0003.2.685 – MANUTENÇÃO DO CEM – 3.3.90.30 –Material de Consumo (222) Fonte 1.500.000.1002/1.621.000.0000/2.621.000.0000 /1.621.000.3210/1.621.000.3220/1.600.000.000/1.600.000.3110/1.600.000.3120. Data de Assinatura: 09/09/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 082/2026 - DISPENSA LICITATÓRIA 007/2026 – Objeto: Dispensa de licitação para formalização de Contrato de Programa, nos termos do art. 75, XI da Lei 14.133/21, entre o Município de Barbacena e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvida na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. ADJUDICADO à empresa: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CNPJ nº 05.802.877/0001-10, valor total da contratação: R$ 32.312.131,18 (trinta e dois milhões trezentos e doze mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos). Ratificado em Barbacena, 29 de maio de 2026. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, n ° 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 16/09/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

205 - SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	Lingua Portuguesa	Matemática	Informática	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Joyce Marques Dias	1720000279	18.00	8.00	2.00	28.00	28.00	25/08/1995	110
Giovana Oliveira Da Marta Silva	1720000214	18.00	8.00	2.00	28.00	28.00	03/09/2002	111
Cleyde Braga Francisco Do Nascimento	1720002613	18.00	7.00	3.00	28.00	28.00	23/11/1978	112
Fabiana Cristina De Oliveira Militão	1720000762	18.00	7.00	3.00	28.00	28.00	17/03/1982	113
Felipe José Da Silva	1720003476	18.00	7.00	3.00	28.00	28.00	30/12/1983	114
Tatiane Martha De Jesus	1720000322	18.00	7.00	3.00	28.00	28.00	31/10/1984	115
Daniela Maria Da Silva E Castro	1720000623	18.00	7.00	3.00	28.00	28.00	05/10/1995	116
Gesme Scarlet Pereira Braga	1720001223	18.00	7.00	3.00	28.00	28.00	09/05/1997	117
Ana Paula Rocha Da Costa Dias	1720000121	16.00	10.00	2.00	28.00	28.00	22/09/1985	118
Joice Aparecida De Andrade Amaral	1720002821	16.00	9.00	3.00	28.00	28.00	08/09/1989	119

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR

Secretária: Marcia Cristina Souza Amaral

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES NÃO EDIFICADOS EDITAL Nº 004/2026

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES NÃO EDIFICADOS - A Secretaria Municipal de Urbanismo através da Diretoria de Fiscalização Urbana da Prefeitura Municipal de Barbacena, com fulcro no artigo 42 da Lei nº 3.241/1995, com redação dada pela Lei nº 4.947/2019, em conformidade com artigo 42, § 4º, § 5º, § 6º todos da lei 4.947/2019 e, considerando a frustração das notificações pela via postal ou efetuadas pessoalmente, porque não localizou o(a)s proprietário(a)s/possuidores (a) dos lotes, ou não comprovou a entrega das notificações e/ou houve recusa em recebê-las, notifica os responsáveis abaixo relacionados, fixando o prazo legal de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para providenciarem os serviços limpeza capina/remoção de entulhos na forma da Lei, ficando cientes que após o prazo fixado o descumprimento sujeitá-los-á às penalidades previstas na legislação vigente.

Ordem	Notificado	Endereço de Correspondência	Inscrição Imobiliária	Endereço do Imóvel	Número da notificação
1	EDGAR SILVERIO NEREU	RUA JOSE AUGUSTO DA FONSECA, 26 – DO CAMPO - BARBACENA-MG	2-1-814-24-1	RUA HELOISA MARIA DE ABREU CAMPOS, 18 - DO CAMPO	137/2026
2	HEVERTON RAMOS DE CARVALHO	RUA OSCAVO GONZAGA PRATA, 370 – APTO 604 – JUIZ DE FORA - MG	2-1-820-252-1	RUA RAFAEL NOGUEIRA REIS, S/N – DO CAMPO	134/2026

Barbacena, 08 de setembro de 2026.

Junior Fernando Ambrósio
Fiscal de Posturas

Bruna Torquetti da Fonseca
Diretoria de Fiscalização Urbana

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Fábio Russo Guimarães

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 4.976/2019; RESOLVE:

PORTARIA Nº 011/2026 **-** Art. 1º – Conceder a WILSON CARVALHO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 612.***.***-72, na condição de cônjuge da servidora falecida CLEIDE ALCINEIA DE SOUSA LIMA MELO, inscrita no CPF sob o nº 829.***.***-87, falecida em 04 de agosto de 2026, dois benefícios de pensão por morte, decorrentes dos vínculos funcionais mantidos pela instituidora junto ao Município de Barbacena, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 3.245/1995, conforme Parecer nº 332/2026, exarado pela Advocacia-Geral do Município de Barbacena, sendo: I – pensão por morte decorrente do cargo de Professora P-4-A, matrícula nº 122281; e II – pensão por morte decorrente do cargo de Professora P-2-A, matrícula nº 195962.§ 1º – Os benefícios previstos nos incisos I e II são concedidos de forma autônoma, correspondendo cada pensão ao respectivo vínculo funcional mantido pela servidora instituidora.§ 2º – Cada benefício corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da pensão apurado em relação ao respectivo cargo, na forma da legislação previdenciária aplicável.§ 3º – A acumulação dos benefícios de que trata este artigo decorre do exercício, pela servidora instituidora, de cargos públicos constitucionalmente acumuláveis, não se sujeitando, nessa hipótese, ao escalonamento previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos à data do óbito. Barbacena, 08 de setembro de 2026. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 4.976/2019; RESOLVE:

PORTARIA Nº 012/2026 - Art. 1º – Conceder à Renata Maria da Silva Marçal, inscrita no CPF sob o nº 097.***.***-17, na condição de cônjuge do servidor falecido Vicente Mário Marçal, Servente, matrícula nº 233/1, inscrito no CPF sob o nº 983.***.***-15, falecido em 19 de julho de 2026, o benefício de pensão por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 3.245/1995, conforme Parecer nº 326/2026, exarado pela Advocacia-Geral do Município de Barbacena.§ 1º - O benefício corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da pensão apurado em relação ao respectivo cargo, na forma da legislação previdenciária aplicável. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos à data do óbito. Barbacena, 09 de setembro de 2026. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena arrimado no inciso I do art. 94 do Regimento Interno, vem **CONVOCAR** todos os vereadores para reuniões extraordinárias, a serem realizadas na Câmara Municipal, **às 19h nos dias 11.09,18.09,21.09 e 23.09,** para discussão e votação:

- Substitutivo Projeto de Lei nº. 119/25 – Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do déficit atuarial do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS – Aut. Executivo

- Proj. Decreto Legislativo nº. 015/26 - Aprova o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício 2021 e dá outras providências – Aut. Mesa Diretora

- Proj. Emenda Constitucional nº. 003/26 – Altera o art. 153 e revoga o art. 153-A da Constituição Municipal – Aut. Executivo

PROPOSIÇÕES – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
- EM BLOCO: 05.05.26, 12.05.26, 19.05.26, 26.05.26, 02.06.26, 09.06.26, 16.06.26, 23.06.26, 30.06.26, 07.07.26, 14.07.26, 21.07.26, 28.07.26, 04.08.26, 11.08.26 e 18.08.26

Nas sessões extraordinárias, somente se deliberarão as matérias, objeto da convocação, art.93, parágrafo 3º. do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2026

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2026, Dispensa em Razão de valor nº 005/2026, Registro de Preço - O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na forma de DISPENSA PRESENCIAL EM RAZÃO DE VALOR, por meio do e-mail licitacao@codamma.mg.gov.br, disponível no site www.codamma.mg.gov.br, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando na escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades do CODAMMA, conforme detalhamento contido no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do artigo 75, §2º inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelas resoluções do CODAMMA Nº 08 e 09, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no edital de aviso de contratação direta e seus anexos. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15/09/2026 às 17 Horas. SESSÃO DE JULGAMENTO dia 16/09/2026, às 09:00, horário de Brasília.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 013/2026, Inexigibilidade nº 002/2026, Credenciamento nº 002/2026 - O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento por CREDENCIAMENTO, na modalidade INEXIGIBILIDADE, objetivando credenciar empresas/estabelecimentos especializados na disponibilização de ingressos individuais e combos de cinema bem como disponibilizar instalações e equipamentos necessários à realização das sessões cinematográficas, destinados aos alunos e professores de toda a rede pública de ensino dos Municípios Consorciados ao CODAMMA, visando fomentar ações de natureza educacional, cultural, pedagógica e de inclusão social, mediante contratação conforme a demanda dos Municípios Consorciados, observadas as condições, especificações, quantitativos estimados, valores e demais exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, que faz parte integrante, nos termos do Artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, c/c com a resolução nº 007/2024 e demais normas aplicáveis. PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO: A partir das 08:00 de 10 de setembro de 2026 com prazo indeterminado para fechamento. No endereço eletrônico licitacao@codamma.mg.gov.br. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos Site: https://www.codamma.mg.gov.br/pagina/20922/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026 ou pelo e-mail: licitacao@codamma.mg.gov.br

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-09 22:19:14
Foxit Reader Versão: 10.0.0